



INSTRUÇÃO NORMATIVA DCOM 04/2024 TV CÂMARA SUZANO

Versão 01

Aprovação em: 12 de agosto de 2024

Unidade responsável e executora: Diretoria de Comunicação (DCOM).

I – FINALIDADE

Estabelecer as normas gerais a serem observadas para o agendamento e a utilização do estúdio da TV Câmara Suzano.

II – ABRANGÊNCIA

Além da DCOM, abrange a Presidência da Câmara de Suzano e os gabinetes dos vereadores.

III – CONCEITO

O estúdio da TV Câmara Suzano foi criado na sede do Legislativo, o Palácio Deputado José de Souza Cândido, com o objetivo de levar informações da Casa de Leis ao maior número de pessoas, ampliando a transparência e as possibilidades de prestação de contas dos vereadores com a população. Os trabalhos são coordenados pela Diretoria de Comunicação (DCOM).

A estreia da programação foi feita em 4 de abril de 2022, pelo canal do Legislativo no YouTube (www.youtube.com/TVCamaradeSuzano), que até então transmitia somente as sessões e audiências realizadas no Plenário da Casa de Leis. Os internautas também podem acompanhar a programação pela página da Câmara de Suzano no Facebook (www.facebook.com/camarasuzano). Em ambos os canais, a transmissão é feita ao vivo, de forma a permitir que os internautas enviem perguntas e comentários. O conteúdo também fica disponível para consulta posterior.

Atualmente, o estúdio da TV Câmara Suzano realiza a transmissão e a gravação de três quadros:

- a) **Presidente Convida:** programa em que o presidente do Legislativo suzanense entrevista uma personalidade do município, junto a uma das jornalistas da Casa de Leis;
- b) **Fala, Vereador!:** programa de prestação de contas dos mandatos dos vereadores, com ou sem a presença de um convidado(a), junto a uma das jornalistas da Casa de Leis;
- c) **Agora É Lei:** programa em que os vereadores apresentam à população seus projetos que se tornaram leis ao longo do mandato, junto a uma das jornalistas da Casa de Leis.



IV – BASE LEGAL

Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (princípios da administração pública direta).

V – RESPONSABILIDADES

Das unidades requisitantes

Cabe à Presidência da Câmara de Suzano, bem como os gabinetes dos vereadores que tenham interesse em participar da TV Câmara Suzano, entrar em contato com a DCOM, por telefone ou e-mail, informando a data desejada para a utilização do estúdio para realização de entrevista, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que seja viabilizada a divulgação nas redes sociais e providenciado o roteiro para o programa.

Da Diretoria de Comunicação

Verificar na agenda da DCOM a possibilidade de atender o pedido de utilização do estúdio por parte do presidente e demais vereadores. Durante os períodos eleitorais, seja de eleições municipais, estaduais ou federais, o estúdio da TV Câmara Suzano não será utilizado para a transmissão de programas.

VI – PROCEDIMENTOS

Nas unidades requisitantes

- a) É necessário especificar na mensagem enviada à DCOM a data para a utilização do estúdio, bem como o tema a ser abordado, o nome completo, profissão/cargo e a foto do(a) entrevistado(a);
- b) O quadro “Presidente Convida” pode ser realizado uma vez por semana, sempre às terças-feiras, no horário das 15 horas;
- c) O quadro “Fala, Vereador!” pode ser realizado às terças-feiras, às 10 horas, ou às quartas e quintas-feiras, às 10 ou às 15 horas, sendo que cada parlamentar tem direito a participar do “Fala, Vereador!” uma vez por mês;
- d) O quadro “Agora É Lei” pode ser exibido às sextas-feiras, às 10 ou às 15 horas, sempre que uma legislação de autoria de um vereador for publicada;
- e) As opiniões emitidas durante os programas, que são exibidos ao vivo, são de inteira responsabilidade dos vereadores e dos entrevistados.

Na Diretoria de Comunicação

- a) Elaborar o roteiro do programa, a partir das informações disponibilizadas pelo vereador e outras fontes de pesquisa;
- b) Elaborar e postar os materiais de divulgação da entrevista nas redes sociais da Câmara de Suzano;
- c) Convocar o serviço de som para a data e horário solicitados para a utilização do estúdio;
- d) Solicitar a limpeza do estúdio ao setor de Limpeza da Casa de Leis;
- e) Solicitar café e chá para o estúdio ao setor de Copa da Casa de Leis para a data e horário da entrevista;



- f) Fazer a transmissão e gravação do programa, bem como a foto para divulgação posterior do conteúdo completo;
- g) Cabe a uma das jornalistas da DCOM fazer a apresentação do programa, bem como ler os comentários e perguntas feitas pelos internautas.

Suzano, 12 de agosto de 2024.



JOAQUIM ROSA
Presidente



VIVIAN TURCATO
Diretora de Comunicação

A presente instrução normativa será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo (Doel) e no site da Câmara de Suzano.



FERNANDA ENGEL BARROS LOBO
Encarregada do Controle Interno

Registrada em livro próprio da Diretoria Legislativa da Câmara de Suzano.



CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa